CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP
Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 42/2013

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 357 /2013
CM-PALMITAL 06 / 05 /2013

Requeiro, nos termos regimentais, ouvido o Plenário seja encaminhado ofício à **Excelentísima Senhora Ismênia Mendes Moraes - DD. Prefeita Municipal de Palmital**, solicitando-lhe entendimentos junto ao Diretor de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Palmital para que preste as informações necessárias acerca da não efetivação dos serviços solicitados defronte a residência do Senhor José Ronaldo da Silva, conforme consta do Requerimento datado de 05 de janeiro de 2012, em anexo, ou então o porquê da realização de outro serviço qualquer de acordo com a necessidade, tendo em vista a precariedade da calçada naquele local há vários anos, sendo 14 meses só da data do protocolo (quase 1 ano e meio).

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 06 de maio de 2013.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade presentes
SESSÃO Ordinária DE 06/05/2013
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 06 / 05 /2013
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
em 07 / 05 /2013
OFÍCIO Nº 144 /2013
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO CLODOALDO DE SOUZA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-SP.

JOSÉ RONALDO DA SILVA, portador do R.G. sob nº 6.373.615 - 9 - SSP/SP, na qualidade de proprietário do imóvel residencial localizado à Rua Vereador Clóvis de Camargo Bueno, nº 769, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria **SOLICITAR** sejam realizados os serviços de erradicação de uma árvore existente defronte ao imóvel acima citado, tendo em vista que a mesma está destruindo cada vez mais a calçada, conforme mostra as fotos anexa.

Tal solicitação torna-se necessária, vez que somente com a erradicação desta árvore será possível realizar os serviços de reforma de referida calçada que, há tempos, vem oferecendo perigo aos pedestres, principalmente aos mais idosos.

Diante da real necessidade da efetivação destes serviços comprometo-me a efetuar o plantio de outra árvore em substituição a mesma, sob penas da Lei, caso não haja o cumprimento.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Palmital-SP., 05 de janeiro de 2012.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Proprietário

Recebido dia 08/01/2012
Aline





